

Convite

Cristina Marques
Digitally signed
by Cristina
Marques
Date: 2020.05.25
14:16:40 +01'00'

P.A. N.º 27/GJC/2020

Aquisição de torre recetora para concentrador de foco pontual do tipo sistema de recetor central/torre solar

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada por Despacho de 14/05/2020, do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do LNEG, Doutor Hélder Gonçalves, no uso da competência delegada nos termos da al. g) do n.º 3 da Deliberação n.º 382/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

3. Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração conforme com o Anexo I ao presente convite, devidamente assinado pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Idioma dos documentos:

Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

5. Prazo para apresentação da proposta:

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 12.º dia a contar da notificação do presente Convite.

6. Modo de apresentação da proposta:

Plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

7. Prazo de manutenção da proposta:

O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

8. Esclarecimentos e Erros e Omissões

- a) Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões detetados, devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no n.º 6 do presente Convite, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- b) Os esclarecimentos, bem como a retificações de erros e omissões a que haja lugar, serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

9. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

10. Negociação:

A proposta não será objeto de negociação.

11. Motivos de exclusão

- a) São motivos de exclusão da proposta os previstos nos artigos 70.º e 146º do CCP.
- b) É ainda motivo de exclusão o não preenchimento ou preenchimento irregular e/ou a não entrega de qualquer dos documentos referidos no n.º 3 do presente convite.

12. Caução

Não há lugar à prestação de caução

13. Documentos de habilitação:

- a) O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação.

Anexo I: Modelo de Declaração;

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º - A, conforme aplicável]

1 - ... *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de (1) ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura] (4)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.